



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 234/93

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

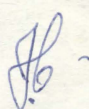
FAZ, saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido nas Leis Orçamentárias nº 198/92 de 02 de dezembro de 1992, da Lei nº 222/93 de 04 de março de 1993 e Lei nº 227/93 de 15 de março de 1993, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos para fazerem face a abertura do referido Crédito advirão do Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício anterior das resultantes de anulações parcial ou total de dotações orçamentárias ou Créditos adicionais, autorizados em Lei e, ou os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em 07 de junho de 1993.


JEVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Reg. DLS. nº 14 e verso
Livro: 01
Publicada Resumada